



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Plano de Trabalho

Emenda Impositiva – 2020

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Associação Filantrópica "Nosso Lar". – Departamento S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação.

CNPJ : 44.484.756/0001-29

Endereço da sede: Av. Felix de Castro, nº 871 - Vila Irmã Catarina - CEP: 19813-700 Assis-SP.

Telefone: (18) 3322-3602

Município: Assis – SP

Registros:

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

Utilidade Pública:

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30h às 17:30 h

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

2 - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome do responsável legal: Elisete Lourenço Yoshida

Endereço residencial: Rua Santos Dumont, nº 466 - Jd. Boa Vista- CEP: 19.806-060

Fone: (18) 3324-6554

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: 18/12/2017 à 18/12/2019

3 - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Nome: Vilma Bianchi

Fone: (18) 3322-3602

E-mail: vilma-bianchi@bol.com.br

Formação Profissional: Psicóloga

Tipo de vínculo: Celetista

4 - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A Associação Filantrópica Nosso Lar atua em projetos sociais desde 1949, entidade social sem fins lucrativos, objetiva desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, saúde e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente, pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

No desenvolvimento de suas atividades a Associação Filantrópica "Nosso Lar" promove o bem de todos, sem preconceitos, de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos. A Associação Filantrópica Nosso Lar observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kahitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"


O projeto S.E.R. desenvolve atividades que pertence ao Programa de Proteção Social Especial de média complexidade, exigindo especializações no seu atendimento. Conta com diversas fontes de financiamento, entre as quais o governo federal, estadual e municipal, empresas parceiras, subsídios das prefeituras dos quais tem parceria e pessoas físicas. O projeto também realiza várias campanhas junto à sociedade assisense, com o objetivo de arrecadar fundos para parte da sua manutenção.


O S.E.R. investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços socialmente relevantes ao seu objetivo estatutário que alinha todos seus serviços, busca desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa com deficiência, atuando nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

5 - ÁREA DE ATUAÇÃO

O projeto S.E.R -Serviço Especial de Reabilitação desenvolve atividades que pertence às áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1- Descrição: O recurso será gasto para pagamento de funcionários que desenvolvem atividades remunerada no projeto SER, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 

6.2- Vigência do objeto: 06/01/2020 à 30/06/2020 

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

7- LOCAL DO ATENDIMENTO

Nome do Projeto: S.E.R – Serviço Especial de Reabilitação Dr. Rubens de Araújo Tucunduva

Endereço da unidade: Av. Félix de Castro nº- 871 Vila Irmã Catarina CEP: 19.813-700 Assis – SP

Telefone: (18) 3322-3602

CNPJ: 44.484.756/0001-29

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

8 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Entidade tem capacidade operacional de atender 300 crianças e adolescentes. Atualmente atende 311 crianças e adolescentes, sendo 238 de Assis, e o restante das regiões vizinhas conveniadas.

9- PÚBLICO ALVO

O valor de R\$ 10.000,00 da Emenda Impositiva contribuirá para manter o atendimento das 238 crianças e adolescentes com deficiências do município de Assis.

238

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



10- JUTICATIVA DO PROJETO

Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação oferece Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, e tem por finalidade prestar serviço de reintegração à vida comunitária no campo da assistência social, educação e saúde, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias.

O projeto atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã e Paraguaçu Paulista, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, sendo que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados.

Visto os programas desenvolvidos em nossa Entidade, necessitamos de recursos financeiros que nos auxiliam diariamente. Contamos com recursos /termo de parceria Municipal, Estadual, Federal e subvenções das Prefeituras dos quais temos parceria. A esfera Federal de acordo com seu repasse não está cumprindo com cronograma esperado, atrasando meses para os pagamentos que já estavam previsto, com isso dificultando nossa planilha financeira.

O valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) da Emenda Impositiva contribuirá para a manutenção das atividades realizadas pela instituição.

11-OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia da criança e adolescente com deficiência, ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

12 - OBJETIVO ESPECÍFICO

Com o valor da emenda impositiva, o projeto S.E.R tem como objetivo manter em dia o pagamento de salário dos profissionais que trabalham suas ações conjuntas voltadas para:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida.

13- METAS

Vigência : 06/01/2020 a 30/06/2020

- Oferecer atendimento especializado para as crianças e adolescentes com deficiência inclusos no Projeto SER;
- Estimular as potencialidades de cada criança ou adolescente trabalhando sua autonomia e habilidades;
- Melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA

Fonte PMA – Gabinete do Prefeito	Janeiro 2020
Recursos Humanos	R\$ 10.000,00
Total de Recursos	R\$ 10.000,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

14 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Fonte	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
PMA Gabinete Prefeito	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	

15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos. Os indicadores utilizados são relatórios mensais das atividades desenvolvidas e reuniões semanais, objetivando uma melhor abordagem das atividades realizadas.

16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega das contas	Final	Modo de entrega
Proponente	De conformidade com o prazo a ser fixado no Termo de Fomento.	IMPRESSO E DIGITAL
Parecer		



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

17- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Assis, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Assis, 22 de Novembro de 2019.

Elisete Lourenço Yoshida
Presidente

Vilma Bianchi
Técnica Responsável